



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
RUA SILVINO MANGUEIRA Nº 119
CEP 58.985-000 - SANTANA DE MANGUEIRA — PARAIBA

PROJETO DE LEI Nº 27/93

DE 20 de Dezembro de 1.993

"Altera o limite para abertura de crédito suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1993 e dá outras providências".....

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O "item II" do Artigo 4º da Lei nº003/92, de 13 de Outubro de 1992, combinado com as Leis nºs 10/93 e 14/93, de 01/10/93 e 10/12/93, passa a ser alterado da seguinte maneira:

- Abrir Créditos Suplementares e proceder anulação de dotação Orçamentária até 1.500% (Hum Mil e Quinhentos Por Cente) do Orçamento da Despesa no Total de CR\$61.714.380,00(Secenta e Um Milhões, Setecentos e Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta Cruzeiros Reais).

Art.2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - Paraíba
Em, 20 de Dezembro de 1.993

DORGIVAL DE SOUSA NITÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
RUA SILVINO MANGUEIRA Nº 119
CEP 58.985-000 - SANTANA DE MANGUEIRA — PARAIBA

SANTANA DE MANGUEIRA-PB, 20 de Dezembro de 1993

Sr. PRESIDENTE
Srs. VEREADORES,

Estamos encaminhando em anexo ao Presente para a apreciação de Vossas Excelências os Projetos de Leis nº 27/93 e nº 28/93. O Primeiro trata da autorização ao poder Executivo Municipal, para abrir Créditos Suplementares com a finalidade de ajustar os saldos das dotações Orçamentárias do corrente Exercício, relacionadas com as despesas de Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, despesas de investimentos, nas áreas de Administração, Educação, Saúde e Utilidade Pública. O Segundo versa sobre Aumento Salarial para os servidores Municipais, conforme o seu teor.

Certo de contar mais uma vez com vossas colaborações, reitero protestos de estima e apreço.

ATENCIOSAMENTE,

DORIVAL DE SOUSA NITÃO

Prefeito